# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 3
Convocação ..... 3
***Conselhos Municipais*** ..... 5
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS -FUNDEB ..... 5
Conselho Municipal de Educação - CME ..... 6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guariba**
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**Câmara Municipal de Guariba**
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

***DECRETO Nº 4.135 - DE 25 DE ABRIL DE 2.022***

*DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, NESTE MUNICÍPIO DE GUARIBA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE MARIA DA PENHA FRATTI – PROFESSORA MARIAZINHA -, OCORRIDO NO DIA 23/04/2022, AOS 87 ANOS, E SEPULTADA ÀS 16 HORAS DO DIA SEGUINTE, NO CEMITÉRIO LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

*CELSO ANTÔNIO ROMANO*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IX e XXIII, da Lei Orgânica do Município, e,

***Considerando*** que a Professora Mariazinha, uma mulher muito admirada e respeitada por todos, por ter dedicado a maior parte da trajetória da sua vida à educação e realizado uma brilhante carreira, como uma grande mestra, pois mesmo depois de aposentada, continuou a cultivar a arte de ensinar, para quem o ambiente escolar era sagrado, uma extensão do seu próprio lar, e o processo de aprendizagem uma fonte inesgotável de energia, que transforma a função do professor no agente estimulador do conhecimento;

***Considerando*** que a Professora Mariazinha é a patrona da atual Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Professora Maria da Penha Fratti”, localizada na Rua dos Grieco, nº 151, na Vila Gomes de Azevedo, cuja homenagem foi prestada pelo Poder Legislativo deste Município através da Lei nº 1.643, de 15 de julho de 1.999, com as alterações dadas pela Lei nº 1.731, de 10 de novembro de 2000, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol da educação e de toda a coletividade guaribense...

***DECRETA*:**

***Artigo 1º* -** Fica declarado luto oficial neste Município de Guariba, por três dias subsequentes, em homenagem póstuma à ilustre e respeitada cidadã: Maria da Penha Fratti, conhecida como Professora Mariazinha, que faleceu no dia 23/04/2022, aos 87 anos, e sepultada às 16 horas do dia seguinte, no Cemitério local.

***Parágrafo único.*** Durante os três dias de luto oficial, domingo, segunda e terça-feira, as bandeiras serão mantidas hasteadas a meio mastro, em todas as repartições públicas do Município de Guariba.

***Artigo 2º*** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Guariba*,** 25 de abril de 2.022.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO***

***Prefeito Municipal***

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

***ROSEMEIRE GUMIERI***

***Diretora do Departamento de Gestão Pública***

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO**
**AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO**
**FONE/FAX: (16) 3251-9422**
**CNPJ: 48.664.304/0001-80**

**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14**

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – **CELSO ANTONIO ROMANO**, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo nº 003/2021**, realizado através do Decreto nº 4.009, de 06 de Agosto de 2.021, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para manifestar interesse no preenchimento da vaga de Estágio Remunerado, mediante Termo de Compromisso a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba, a ASSEJ – Associação Educacional da Juventude, a Instituição de Ensino e o Estagiário Classificado, para atendimento das necessidades da Municipalidade, conforme relação abaixo.

Os candidatos abaixo convocados, deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Guariba**, sita à Avenida Evaristo Vaz, nº 1190 - Centro, **no dia 26 de Abril de 2022 às 13 horas,** para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de Termo de Compromisso, munidos dos seguintes documentos: **cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE ENDEREÇO, ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, assim como, **via original e atualizada da DECLARAÇÃO QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO E FREQÜENTANDO AULAS**, **devidamente expedida pela Unidade Escolar, Educacional ou Superior de Ensino e 02 FOTOS 3X4 RECENTE.**

## ENSINO SUPERIOR

**ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

| CLASSIFIC. | NOME DO CANDIDATO | RG | NOTA |
|---|---|---|---|
| 4 | LUIZA DA SILVA SANTOS | 596739126 | 45 |
| 5 | ANA BEATRIZ PINHEIRO DE OLIVEIRA | 588419989 | 35 |
| 6 | LUIZ OTAVIO CARDOZO | 569797718 | 32,5 |

**SERVIÇO SOCIAL**

| CLASSIFIC. | NOME DO CANDIDATO | RG | NOTA |
|---|---|---|---|
| 5 | THAIS CRISTINA CAPODEFERRO PERINI | 41.450.890-7 | 32,5 |

## ENSINO MÉDIO

| CLASSIFIC. | NOME DO CANDIDATO | RG | NOTA |
|---|---|---|---|
| 61 | MARIA CLARA PELUCIO | 62.959.517-3 | 27,5 |
| 62 | TAYNA RODRIGUES DOS SANTOS | 63.466.935-7 | 27,5 |

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos exigidos, será considerado como desistência do candidato, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

De conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2021, ficam impedidos da contratação, os candidatos que:

a) deixar de apresentar os documentos acima especificados, exigidos para contratação;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO**
**AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO**
**FONE/FAX: (16) 3251-9422**
**CNPJ: 48.664.304/0001-80**


b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;
c) pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19;
d) possuir idade igual ou superior a 60 anos;
e) ser gestante ou lactante, portador de comorbidades ou de outra condição de risco de desenvolver sintomas mais graves da doença;
f) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado publicar o presente Edital de Convocação, tanto por afixação na íntegra na sede da Prefeitura Municipal, como na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba, 25 de Abril de 2.022.

**CELSO ANTONIO ROMANO**
**Prefeito do Município de Guariba**

## Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS- FUNDEB

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

Profª. **MARILIA LOUZADA**, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, **CONVOCA** os membros que integram o Conselho e **CONVIDA** a população guaribense a participarem da Audiência Pública que será realizada no dia **27 de Abril de 2022**, quarta-feira, às **14 horas,** no **Centro de Formação e Apoio ao Professor "Profª Marlene Toniati Garavelo"**, sito Avenida Dr. Sobral Neto, 236 – Centro – Guariba/SP, que tem como objetivo a apresentação da Prestação de Contas da aplicação do FUNDEB e dos recursos próprios investidos na Rede de Educação do município de Guariba, referente ao 1º (primeiro) Trimestre do exercício 2022.

Contamos com a presença e participação de Vossas Senhorias.

Guariba, 25 de Abril de 2022.

**Profª. MARILIA LOUZADA**
Presidente do Conselho Cacs-Fundeb

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GUARIBA/SP

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prof. **WALTINHO APARECIDO DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Educação, **CONVOCA** os membros do Conselho e **CONVIDA** a população guaribense a participarem da Audiência Pública que será realizada no dia **24 de Abril de 2022**, quarta-feira, às **14 horas,** no **Centro de Formação e Apoio ao Professor "Profª Marlene Toniati Garavelo"**, sito Avenida Dr. Sobral Neto, 236 – Centro – Guariba/SP, que tem como objetivo a apresentação da Prestação de Contas da aplicação do recursos investidos na Rede de Educação do município de Guariba (25%), referente ao 1º (primeiro) Trimestre do exercício 2022 e demais assuntos relativos ao retorno das aulas e recursos do FUNDEB.

Contamos com a presença e participação de Vossas Senhorias.

Guariba, 25 de Abril de 2022.

**Prof. WALTINHO APARECIDO DA SILVA**
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**

**Resolução CMDCA Nº. 001/2022**

*Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, nos termos da Lei Municipal nº 2.047, de 11 de março de 2005, com alterações dadas pelas Leis nº 2.716, de 19/09/2013 e 2.880, de 26/02/2015, neste ato representado por seu Presidente, e com fundamento no artigo 16, da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014,

**Considerando** o disposto na referida Resolução CONANDA nº. 170 de 10 de Dezembro de 2.014 - Art. 16. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga. § 1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** CONVOCAR a senhora **GISLAINE APARECIDA PIRES CAMPOPIANO** - candidata eleita 1ª Conselheira Tutelar Suplente – no Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar do Município de Guariba, conforme Edital CMDCA 001/2019 para comparecer na sede do CMDCA, localizada na Avenida Campos Salles nº. 822 – Centro – Nesta cidade de Guariba/SP, até o dia 27/04/2022 entre as 08h00 e 15h00 para manifestar interesse no preenchimento de vacância de Cargo de Conselheiro Tutelar para o período de **06/05/2022 a 01/08/2022**, por motivo de gozo de férias regulamentares das Conselheiras Tutelares Titulares: Maria Gislene Rocha do Nascimento Leite, Angela Maria Sanches da Silva, Fabrícia Araújo Lima e Nara Juliani Rodrigues da Silva respectivamente.

Art. 2º. Apresentar no ato do comparecimento RG, CPF e Comprovante de Residência.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo acima gerará a exclusão do suplente faltoso, sendo realizada uma nova convocação, com chamada do candidato subsequente em lista de Classificação.

Art. 4º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guariba, 25 de Abril de 2.022.

**RICARDO GONÇALVES AUGUSTO**
**Presidente do CMDCA**

.....